



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.062 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 150.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 - R\$ 60.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1550 - R\$ 90.000,00 (Transferências do Salário-Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.1500	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
33.90.39.10.1550	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
33.90.39.19.1550	Assinaturas e Publicações	R\$ 30.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1500	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 60.000,00
33.90.30.16.1550	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 90.000,00



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de fevereiro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal